



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Prof. Valdir
Cardoso, nº 140 -
Centro

Telefone



77 3460-1027

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO CT Nº 002/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA**

CNPJ: 63.178.982/0001-26

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO CT Nº 002/2024**

CONTRATADO: ALMIR DE OLIVEIRA FLOR FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **12.010.618/0001-11**, com sede na AV. AYRTON SENNA, Nº 856, CENTRO, IGAPORÃ-Bahia, CEP: 46.490-000, Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de COMBUSTÍVEL (gasolina comum) em bomba, em atendimento a Câmara Municipal de Igaporã – Bahia. Este aditivo importa no acréscimo de 5.1% (cinco vírgula um por cento) do quantitativo que corresponde ao acréscimo de R\$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais) reflete no valor global do contrato de R\$ 15.975,00 (quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais) passando para R\$16.789,00 (dezesseis setecentos e oitenta e nove reais). Igaporã – BA, 18 de dezembro de 2024.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1C0-6F7C-D342-4AE6-CD2E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B1C0-6F7C-D342-4AE6-CD2E



Hash do Documento

b2eb28e90f17cde28e0b1b525426aa67657a7bd503e1e591fe6d531d9c3895cd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/12/2024 15:30 UTC-03:00